**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.611 DE 27 DE AGOSTO DE 1993

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR 290.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor CR $ 290.000,00 ( duzentos e noventa mil cruzeiros reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0700 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 0701 | SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2060 | CONT.A.ENT.QUE ATUAM NA ÀREA EDUC.E CUL. | |
| 3231.00 | - Subvenções Sociais | 90.000,00 |
| 1100 | SECRETARIA DA SAÚDE | |
| 1101 | SEC.SA SAÚDE E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 3231.00 | - Subvenções Sociais | 200.000,00 |

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 0700 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 0701 | SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2058 | SUPERVISÃO E COORD.DAS ATIVIDADES ED.E CULT. | |
| 3113.00 | - Obrigações Patronais | 290.000,00 |

.....

**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**
Rio Grande do Sul

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 1993.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE=SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.ás.fls. verso 34 e fls 35 do livr.respec.